

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P-9

P A R E C E R N° 1679/73

29-8

Aprovado por Deliberação

Em 29/8/1973

PROCESSO CEE N° 1348/73

INTERESSADO - JAE NAM CHOI

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO: Jae Nam Choi, filho de Won Bum Choi e dona Kap Soon Park, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Glicério n° 827, requer a equivalência de estudos que realizou em escolas de país estrangeiro, e que foram os seguintes:  
Curso Primário de seis séries na Escola Bong Lae, em Pusan, Co-  
rêia.

Curso Ginásial de três séries, na Escola Duk Won, na mesma cidade e país, quando estudou: Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Educação Física, Música, Belas Artes, Economia Serviço, Inglês, Ciências e Moral e Cívica.

O requerente foi aprovado.

Documentação: Certificado de nota Acadêmica, emitido pelo Ginásio Duk Won, a 25 de janeiro de 1973, com a relação de matérias estudadas pelo requerente e notas obtidas, sempre muito boas. Documento traduzido e autenticado pelo Cônsul da Coréia, em São Paulo. Tem o visto do Embaixador do Brasil, de Seoul - Coréia Diploma do curso Ginásial do mesmo Ginásio, também traduzido e autenticado.

FUNDAMENTAÇÃO - Os estudos realizados pelo requerente podem ser considerados como equivalentes aos de nosso ensino de 1° grau, ao nível da 8ª série, de acordo com a lei 4024 de 1961, Resolução 19/65, e jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que Jae Nam Choi, dada a equivalência de estudos que lhe concedemos, possa matricular-se, como pede, no 1° ano do ensino de 2° grau, devendo submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 5 de junho de 1973

a) Conselheiro Antonio D'Ávila

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio D'Ávila, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves  
Presidente